



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Vanderlucia Felipe

FUNÇÃO: Secretaria de Saúde

OBJETO: Contratação de Empresa (Laboratórios) para realizar serviços de exames laboratoriais (Clínicos e Patológicos) diversos, destinados ao atendimento do sistema de saúde de Pedra Branca.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas no município de Pedra Branca/Ce. busca-se suprir as necessidades da população do município usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **GLAUCIO BARROS SALDANHA**, inscrita no CNPJ n.º 73.868.572/0001-60, com sede na Rua Da Cruz, 253, Sala 02, Centro de Quixeramobim/CE, no valor global de R\$ 17.491,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.


CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0504. SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação Orçamentária	0504.10.301.1003.2.021 Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.


Maria Vanderlucia Felipe
Secretaria de Saúde